



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Deputado Edvaldo Magalhães - PC do B

PROJETO DE LEI N.º ¹⁰², DE 12 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre o reconhecimento da profissão de Tecnólogo em Processos Escolares no Estado do Acre."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE **DECRETA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º O profissional com formação superior em Tecnologia em Processos Escolares fica reconhecido como profissional do ensino público estadual que desempenha atividades correlatas às atividades de ensino e aprendizagem em unidades escolares ou em órgãos centrais ou intermediários do sistema estadual de ensino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saia das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo", 12 de julho de 2022.


Deputado **Edvaldo Magalhães**
Presidente da Comissão de Serviço Público, Trabalho e Municipalismo

A Subsele do Ativ. Legislativa
Pl. n.º 102
13.07.2022
Presidente



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Deputado Edvaldo Magalhães - PC do B

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei complementar visa inserir os profissionais com formação superior em Tecnologia de Processos Escolares no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Ensino Público Estadual.

Com a inserção de Tecnólogos em Processos Escolares haverá uma melhor preparação da mão de obra encarregada dos diversos processos necessários à melhora da educação, seja em instituições públicas ou privadas. Tal contribuição poderá ser importante para o incremento e alcance de melhores índices da educação para todo o Estado do Acre, contribuindo, assim, para sua evolução no ranking nacional de educação.

Neste sentido, peço o apoio dos nobres pares na aprovação desta propositura que visa, acima de tudo, contribuir para o fortalecimento do ensino no Acre.